



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 10017/2023		
Ementa Denomina “Rua ESMERALDO ANTÔNIO LEONARDO” a Via de Pedestres 03 do loteamento Pedro Leonardo (Bairro Nova Odessa).		
Data da Norma 21/09/2023	Data de Publicação 27/09/2023	Veículo de Publicação IOM N.º 5338
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 14043/2023 - Autoria: José Antônio Kachan Júnior		
Status de Vigência Em vigor		

**LEI N.º 10.017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

Denomina “**Rua ESMERALDO ANTÔNIO LEONARDO**” a Via de Pedestres 03 do loteamento Pedro Leonardo (Bairro Nova Odessa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua ESMERALDO ANTÔNIO LEONARDO**” a Via de Pedestres 03 do loteamento Pedro Leonardo, no Bairro Nova Odessa, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

(Lei 10.017/2023)

